

Fake News e o esvaziamento da Esfera Pública: análise crítica da crise de confiança nas instituições democráticas

Regina Rossetti
Renata Abibe Ferrarezi Bernardino

Resumo:

Este artigo estabelece a relação do fenômeno das fake news com o declínio de legitimidade e credibilidade das instituições governamentais e a eclosão da era da pós-verdade como resultantes de uma crise política sistêmica no Brasil e da fragmentação dos espaços de participação política cidadã. A metodologia envolve revisão bibliográfica atinente ao tema e recorre, ainda, aos estudos da filósofa política alemã Hannah Arendt sobre o funcionamento dos regimes totalitários do século XX. Os resultados indicam que é possível reconhecer características semelhantes de promoção de desinformação e desarticulação da esfera pública do mundo comum, bem como a destruição de elementos normativos que regem uma democracia deliberativa, a exemplo do que vem ocorrendo no Brasil e em outras democracias ocidentais.

Palavras-chave: *Fake news*. Política. Democracia. Pós-verdade. Esfera pública.

***Fake News* and the emptying of the Public Sphere: critical analysis of the crisis of confidence in democratic institutions**

Abstract:

This article establishes the relationship between the phenomenon of fake news and the decline in legitimacy and credibility of government institutions and the emergence of the post-truth era as a result of a systemic political crisis in Brazil and the fragmentation of spaces for citizen political participation. The methodology involves a bibliographic review on the subject and also resorts to the studies of the German political philosopher Hannah Arendt, on the functioning of the totalitarian regimes of the 20th century. The results indicate that it is possible to recognize similar characteristics of promoting disinformation and disarticulation of the public sphere of the common world, as well as the destruction of normative elements that govern a deliberative democracy, as is happening in Brazil and in other western democracies.

Keywords: Fake news. Politics. Democracy. Post-truth. Public sphere.

Recebido em: 17.06.22
Aprovado em: 20.10.22

Regina Rossetti

Doutora em Filosofia pela Universidade de São Paulo/USP, Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC. Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

E-mail: regina.rossetti@online.uscs.edu.br

Renata Abibe Ferrarezi Bernardino

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPG-COM) da USCS.

E-mail: renata.bernardino@usconline.com.br

Estudos em Jornalismo e Mídia
v. 19, n. 2, jul./dez. 2022.
ISSNe 1984-6924

Introdução

Parte da literatura acadêmica atribui à revolução tecnológica, às plataformas de comunicação digital e às redes sociais a desordem informacional contemporânea. De fato, é incontestável e assustadora a velocidade de disseminação de notícias em tempo real proporcionada pela internet nos mais diversos meios eletrônicos. Mas, no entendimento de Bennett e Livingston (2020), esse apontamento concentra-se apenas nos sintomas, e não nas causas do problema.

Os estudiosos, editores do livro *The Disinformation Age: Politics, Technology and Disruptive Communication in the United States (A Era da Desinformação: Política, Tecnologia e Comunicação Disruptiva nos Estados Unidos)*, dedicaram-se a examinar as origens históricas e políticas da era da desinformação nos Estados Unidos, dando origem ao capítulo I da obra, denominado *A Brief History of the Disinformation Age: Information Wars and the Decline of Institutional Authority (Uma Breve História da Era da Desinformação: Guerras de Informação e o Declínio da Autoridade Institucional)*, cujos desafios se aplicam perfeitamente a outras democracias ocidentais como o Brasil, que também formulam a mesma pergunta: como chegamos até aqui?

Para encontrar respostas é importante explorar as extensões das terminologias que o fenômeno das *fake news* (notícias falsas) vem ganhando ao longo dos últimos anos, tendo em vista o dinâmico avanço das ferramentas tecnológicas e o desvirtuamento de seu sentido original. No Brasil, em especial, a definição não parece clara e, dado o interesse em se discutir regulações na área, o entendimento é mais do que urgente.

Por outro lado, uma breve análise sobre a origem desse processo de desinformação, que contamina o ecossistema informacional, ajuda a compreender que as transformações nas democracias modernas são provenientes de elementos de ordem histórica, econômica, institucional e social, entre outras.

A partir do sucesso da empreitada utilizada para eleger-se presidente pela primeira vez, em 2016, Donald Trump utilizou-se de *fake news* para manipular, confundir e persuadir a opinião pública durante todo o curso do seu governo na Casa Branca (BENNETT; LIVINGSTON, 2020), inclusive desqualificando o trabalho jornalístico realizado pelos grandes veículos de imprensa, de fontes confiáveis, ao qual atribuía intensamente o termo *fake news*, motivo pelo qual o uso da terminologia ficou extremamente prejudicado.

A exemplo do modelo norte-americano, estratégia de marketing eleitoral similar de exploração das mídias sociais para propagar notícias falsas e promover desinformação foi aplicada também na campanha presidencial no Brasil em 2018 (GOMES; DOURADO, 2019), e, da mesma forma, continua direcionando o discurso de fontes oficiais ligadas ao governo federal como meio de promover a desinformação, gerar conflitos, alimentar o ódio e a intolerância, o caos e a desordem social.

Também neste artigo é abordada a explosão da era pós-verdade, que não possui um só culpado. “[...] Se a culpa por essa crise de veracidade pudesse ser jogada sobre um único sociopata político, o problema poderia ser contido e limitado no tempo [...]. Porém, Trump é mais sintoma do que causa” (D’ANCONA, 2018, p. 26).

Os pesquisadores Gomes e Dourado (2019), ao desenvolverem um estudo empírico sobre a eleição presidencial brasileira de 2018, concluíram que *fake news* devem ser entendidas como sintomas de um fenômeno que investe contra as instituições de reconhecida credibilidade e relativizam a verdade e a falsidade conforme os interesses de cada tribo.

Dessa forma, se a literatura acadêmica vem apontando que estamos errando

ao identificar apenas os sintomas e que não estamos trabalhando diretamente nas causas reais dos problemas que nos trouxeram a este distúrbio comunicacional, este artigo pretende reforçar a tese de que, a exemplo de outros países, no Brasil, “[...] a novidade não é a desonestidade dos políticos, mas a resposta do público a isso [...]” (D’ANCONA, 2018, p. 34).

Conceituando *fake news*

A evolução do termo *fake news* vem ganhando uma vasta quantidade de definições pelos teóricos. Outros parecem querer abolir o termo da classificação acadêmica e substituí-lo por novas nomenclaturas em razão da utilização politicamente polarizada e distorcida da expressão por autoridades políticas, visando desacreditar notícias verdadeiras que sejam negativas à sua imagem ou que não apoiem as suas posições, ideologias e decisões políticas, rotulando-as como não confiáveis e falsas (VOSOUGHI; ROY; ARAL, 2018).

No entanto, para Meneses (2018), o que caracteriza *fake news* são ações deliberadas com a finalidade de enganar as pessoas, o que as diferencia de *false news*, que possuem um sentido daquilo que não é verdadeiro, que está incorreto, porém sem intenção de dano. O Facebook, inclusive, optou por adotar *false news* para identificar notícias falsas junto à sua comunidade. O pesquisador considera, portanto, que a diferenciação dos termos ajuda a preservar o jornalismo, tendo em vista que o termo *false news* pode ser melhor atribuído aos erros cometidos por jornalistas na apuração das informações repassadas por suas fontes.

Segundo Meneses, a semelhança entre as *fake news* e as *false news* passa a ser considerada quando, no entanto, em situações isoladas, o jornalista tem ciência de que está publicando uma informação falsa. Neste caso, o jornalista pode ser acusado de publicar *fake news* (MENESES, 2018, p. 40).

Por outro lado, Lazer *et al.* (2018) não entendem que os esforços para a mudança da terminologia serão bem-sucedidos. Na visão dos pesquisadores, a substituição de *fake news* por *false news* não resolveria a origem do problema de rotulagem das fontes de notícias.

Os autores defendem, ainda, que a nomenclatura de domínio público – *fake news* – possui um significado científico em razão de sua utilização acadêmica e popular, e que a discussão de seu uso indiscriminado deve estar concentrada no movimento de desinformação que tem marcado as primeiras décadas do século XXI.

Notícias falsas são informações fabricadas que imitam o conteúdo e o formato da mídia de notícias, mas não no processo organizacional ou intenção. Os pontos de venda de notícias falsas, por sua vez, carecem das normas e processos editoriais da mídia de notícias para garantir a precisão e a credibilidade de informação. As notícias falsas se sobrepõem a outras desordens de informação, tais como *misinformation* (informações falsas ou enganosas) e *disinformation* (informações propositalmente falsas que se espalham para enganar as pessoas) (LAZER *et al.*, 2018, p. 1094)

Neste contexto, Gomes (2019) traz uma diferenciação importante quando destacou na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), da Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP: 2021), que investigou a ocorrência de *fake news* nas eleições estaduais de 2018, que opinião não se qualifica como *fake news*, esclarecendo que a expressão se relaciona como do gênero de informação, descartando a ideia de vinculação da referida expressão como um gênero opinativo. Segundo o pesquisador e coordenador do Instituto Nacional de Ciência & Tecnologia (INCT)¹, nenhuma opinião, seja ela falsa, idiota, mal-informada, parcial, partidária e inautêntica pode ser considerada *fake news*.

! INCT: Articula 26 laboratórios e grupos de pesquisa de 20 instituições brasileiras e se dedica a estudar temáticas como governo digital, política on-line e as novas condições tecnológicas da democracia. É financiado pelo CNPq, pela Capes e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia.

Toda *fake news* se apresenta ao seu destinatário como *news*, notícia de atualidade, informação factual. [...] A segunda característica, evidente, é que no caso das *fake news* a informação é invariavelmente *fake*, falsa, forjada, fabricada. O resultado da informação falsa é o engano, a mentira. [...] Mas há ainda uma terceira característica, essencial para a definição de *fake news*: elas são criaturas digitais [...] dependem de disseminação on-line (viralização) e têm, por isso, um nível de rapidez de produção, velocidade de disseminação, alcance e capilaridade sem precedentes (ALESP, 2021, p. 40)

Em uma tentativa de distinguir melhor essa desordem informacional, Wardle e Derakhshan (2017) desenvolveram uma estrutura conceitual, utilizada pela Unesco em *Jornalismo, fake news & desinformação: manual para educação e treinamento em jornalismo* (IRETON; POSSETTI, 2019) que identifica três tipos de informações diferentes, divididas em *mis-information* (informação incorreta), *dis-information* (desinformação) e *mal-information* (mal-intencionada).

Considera-se informação incorreta aquela que é compartilhada voluntariamente, partindo da suposição que a pessoa acredita que a informação seja verdadeira, portanto, sem o interesse de causar danos. Já a desinformação é classificada como informação falsa, em que a pessoa tem consciência da falsidade e a repassa de forma maliciosa, com a finalidade de causar danos. Por último, a má informação, embora verdadeira, acaba sendo transmitida para causar danos. Aplicam-se aqui os casos em que informações reservadas, de interesse exclusivamente privado, são levadas à esfera pública sem que sejam de interesse público.

Outra definição de pesquisadores descreve desinformação como:

[...] falsidades ou distorções intencionais, muitas vezes espalhadas como notícias, para promover objetivos políticos [...] inflamar conflitos sociais existentes ou criar um pano de fundo geral de confusão e paralisia informativa (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p.3)

Com o objetivo de compreender o fenômeno a partir de suas motivações e intenções, Verstraete, Bambauer e Bambauer (2021) identificam e classificam categorias distintas de notícias falsas: a sátira, cujo teor é propositalmente falso, mas sem a intenção de enganar; a farsa, notícia completamente revestida de conteúdo falso, com interesse financeiro e pretensão de enganar o leitor; a propaganda, motivada por uma causa ou com finalidade político-partidária, de conteúdo tendencioso ou falso, desinteressada em recompensa financeira; *trolling*², informação de conteúdo falso ou parcial, com a finalidade de enganar o leitor e com motivação de humor de cunho pessoal.

“Embora o termo *fake news* seja talvez confuso, alguns dos conceitos que ele denota constituem ameaças reais ao debate público na Internet” (VERSTRAETE; BAMBAUER; BAMBAUER, 2021, p. 3). É sobre essa nova perspectiva de digitalização da vida moderna, de inserção e participação política por meio de uma esfera pública on-line, proporcionada pelos ambientes digitais, de democratização da informação e do conhecimento, que os cientistas sociais devem se debruçar para estudar nas próximas décadas.

Os novos meios de comunicação digital e a inovação tecnológica evidenciaram uma crise epistêmica na Comunicação Social, na qual as muitas teorias, definições e estudos não se aplicam mais à nova realidade do mundo contemporâneo. Face aos conceitos expostos, é possível reconhecer que as *fake news* podem adotar diferentes roupagens e que o termo é de entendimento dubio até pelo fato de ter sido politizado e banalizado do ponto de vista do uso comum e massificado.

Fake news e a era da pós-verdade

As *fake news* ganharam força a partir da eleição presidencial norte-americana de 2016, que elegeu o então candidato Donald Trump, ocasião em que as notícias falsas foram “[...] amplamente compartilhadas e fortemente inclinadas em

² Trolling: “Em sua aplicação relacionada à Internet refere-se a atos que variam desde provocação gentil, enganação e provocação, até fraude deliberada. No entanto, é cada vez mais utilizado como um termo para cobrir todos os atos de abuso on-line. Isso é potencialmente problemático, pois combina uma ampla gama de atividades e potencialmente subestima a gravidade do assédio on-line” (IRETON; POSSETTI, 2019, p.118).

favor de Donald Trump [...]” (ALLCOTT; GENTZKOW, 2017, p. 212).

No entanto, desinformação, propagação de mentiras, manipulação de fatos, ofensa, má-fé, ataques à honra e à moral alheias, julgamentos e condenações precipitadas sempre existiram, “o que é novo é a tendência desta versão contemporânea de se espalhar globalmente em um ritmo extraordinário” (ALEMANNO, 2018, p. 1).

Após analisarem a influência das mídias sociais sobre os resultados das eleições norte-americanas de 2016, Allcott e Gentzkow (2017) destacam que, embora a expressão tenha se popularizado recentemente, o tema e suas subjacências possuem extensa cobertura pela literatura nas áreas da economia, psicologia, ciência política e ciência da computação.

Dessa forma, decorrente das *fake news*, surge a era da *Post-Truth* (Pós-Verdade), outro fenômeno extremamente preocupante, com consequências sérias que já estremeceu muitas democracias em todo o mundo, incluindo o Brasil. Na era da pós-verdade está em jogo a confiança nas instituições que sempre desfrutaram de credibilidade junto à sociedade como o Jornalismo, a Ciência e a Universidade.

O risco para a sociedade moderna atual é de extinção da racionalidade, que as decisões sejam tomadas na esfera sentimental e “[...] que a busca da verdade se torne um ramo da psicologia emocional, sem amarras ou fundações” (D’ANCONA, 2018, p. 40). Ou ainda, que “[...] as emoções possam obstruir o caminho da busca pela verdade” (SUSTEIN, 2010, p. 12).

De acordo com o Dicionário Oxford³, elaborado pela própria universidade britânica, pós-verdade é um adjetivo “relacionado a ou denotando circunstâncias nas quais fatos objetivos são menos influentes na formação da opinião pública que apelos à emoção e à crença pessoal” (tradução nossa), e foi escolhida a palavra do ano em 2016 em razão de sua alta circulação e menções inseridas no contexto do referendo do Brexit⁴, no Reino Unido, e da eleição presidencial nos Estados Unidos.

Portanto, a desinformação on-line assume uma proporção e velocidade avassaladoras nas mais diversas áreas do conhecimento humano, em especial na política, na qual “[...] a guerrilha de desinformação mantém a temperatura política em alta, a atenção coletiva sobre o tema concentrada e os nervos à flor da pele e suscetíveis a qualquer novo estímulo [...]” (GOMES; DOURADO, 2019, p. 38), desviando, inclusive, o foco sobre temas⁵ realmente importantes para o interesse e debate públicos.

Há uma forte polarização de grupos em cena, cujas motivações são explicadas por Sustain (2010). Segundo o pesquisador, as pessoas de ideologias similares se unem visando a troca de informações que reafirmem suas convicções prévias. Em seguida esse grupo se fortalece quando percebe que as opiniões – que muitas das vezes não se sabe a origem – são corroboradas. Essa ratificação imediatamente oferece uma sensação de segurança, fazendo com que esses indivíduos assumam posturas mais radicais diante da necessidade de reafirmação e manutenção da sua reputação junto aos seguidores do grupo. Neste último estágio, os indivíduos já estão envolvidos com boatos falsos e extremamente destrutivos.

Um exemplo marcante durante a pandemia de Covid-19 no Brasil foi o compartilhamento de fotos de caixões vazios⁶ em cemitérios, reforçando a ideia difundida pelo governo federal, na pessoa de seu líder principal, o presidente da república Jair Bolsonaro (PL), de que a doença se assemelhava a uma “gripezinha”⁷, de forma a descaracterizar a gravidade da pandemia que contabiliza 687 mil mortes (outubro de 2022), e minimizar os óbitos em decorrência do coronavírus.

A referida fake news certamente levou muitos brasileiros à morte por terem descreditado no potencial de transmissão do vírus, reafirmando o que dizem Gomes e Dourado (2019) sobre a notícia ganhar contornos de validação diante da extensão do seu compartilhamento e viralização, acabando por reafirmá-la.

³ Disponível em <https://languages.oup.com/word-of-the-year/2016/>.

⁴ Brexit: A saída do Reino Unido da União Europeia foi apelidada de Brexit, sigla originada na língua inglesa resultante da junção das palavras British e exit. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Sa%C3%ADda_do_Reino_Unido_da_Uni%C3%A3o_Europeia.

⁵ Essa intenção foi claramente exposta pelo ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, durante uma reunião ministerial, quando ele disse que a administração federal deveria aproveitar a intensa cobertura jornalística sobre a pandemia para passar “a boiada” e desviar o foco de projetos do interesse do governo federal na área ambiental. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>.

⁶ Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52584458>.

⁷ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-volta-minimizar-pandemia-cha-ma-covid-19-de-gripezinha-1-24319177>.

A pesquisa de Vosoughi, Roy e Aral (2018) concluiu que mentiras se espalham mais rápido que a verdade porque os humanos contribuem mais para essa disseminação que os próprios *bots*⁸, validando, assim, a afirmação de que o processamento de informação não ocorre de forma isolada na Internet. “[...] As pessoas procuram informações confiáveis em suas redes sociais e frequentemente participam da produção e distribuição de grandes volumes de conteúdo perturbador” (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p. 6, tradução nossa).

Ainda que a imagem dos caixões vazios seja esdrúxula, claramente mal-intencionada e falsa, ela gera repugnância e raiva, e esses sentimentos contribuem para a propagação de *fake news*. “Quando boatos propelidos por cascatas se transformam em crenças consolidadas, a combinação pode ser devastadora” (SUSTEIN, 2010, p. 39).

Essa possibilidade de segmentação de mensagem para o público-alvo por meio da manipulação on-line caracteriza um dos maiores desafios da era da pós-verdade: dando origem ao capitalismo de vigilância que “reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais” (ZUBOFF, 2021, p. 18).

Esfera pública em risco

Em seu livro *A Era do Capitalismo de Vigilância*, Shoshana Zuboff considera que o capitalismo de vigilância é uma “[...] profunda força social antidemocrática [...]” (ZUBOFF, 2021, p. 576), e “[...] parte de um alarmante voo global rumo ao que muitos cientistas políticos agora enxergam como um amolecimento das atitudes públicas em relação à necessidade e inviolabilidade da própria democracia” (ZUBOFF, 2021, p. 579).

Do ponto de vista do debate político, essa aquecida polarização entre extrema-direita e extrema-esquerda no Brasil, e em outras democracias, alimentada pela “[...] acentuada curva para cima do movimento conservador de direita [...]” (GOMES; DOURADO, 2019, p. 43) “[...] mina as normas básicas e os processos de comunicação dos quais as democracias dependem para a formulação de políticas, resolução de conflitos, aceitação de resultados e civilidade geral” (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p. 4).

O jornalista britânico Matthew D’Ancona alerta que se a sociedade não reagir para combater a pós-verdade, a tendência é que cada vez mais o senso comum adote o lugar do valor da realidade objetiva. Assim, o discurso racional, “construído dentro da ação comunicativa como uma alternativa onipresente ao comportamento rotineiro” (HABERMAS, 2008, p. 11), dará lugar a uma sociedade massificada, robotizada, polarizada, indiferente e desinteressada, consolidando a decadência da esfera pública.

A filósofa política alemã Hannah Arendt (2003), em seu livro *Condição Humana*, descreveu que a realidade do mundo só poderia se manifestar de maneira real e fidedigna quando muitas pessoas, em ampla diversidade, pudessem ver o mesmo objeto sob diferentes ângulos, em debate racional, referindo-se à ideia de esfera pública como a soma de diferentes posições e de perspectivas variadas sobre o mesmo assunto.

Por outro lado, à luz do pensamento arendtiano, “[...] o mundo comum acaba quando é visto somente sob um aspecto e só lhe permite uma perspectiva” (ARENDR, 2003, p. 68). Neste contexto, a autora observa que esta é uma prática comum nas tiranias.

[...] Isso pode ocorrer nas condições do isolamento radical, no qual ninguém mais pode concordar com ninguém; mas pode também ocorrer nas condições da sociedade de massas ou de histeria em massa, onde vemos todos passarem subitamente a se comportar como se fossem membros de uma única família, cada um a manipular e prolongar a pers-

⁸ *Bots*: “um aplicativo de software que executa tarefas automatizadas na Internet para interagir e imitar usuários humanos - ou uma mistura deles para gerenciar e influenciar opinião pública on-line. Esses atores comentam em postagens compartilhadas ou criam conteúdo, como postagens de blog, vídeos do YouTube, notícias falsas ou imagens manipuladas” (ALEMANNO; 2018, p. 1, tradução nossa).

pectiva do vizinho. Em ambos os casos, os homens tornam-se seres inteiramente privados, isto é, privados de verem e ouvirem os outros e privados de serem vistos e ouvidos por eles (ARENDDT, 2003, p. 67)

A abordagem de Hannah Arendt sobre esfera pública, mundo comum e realidade nos remete imediatamente ao cenário político atual do Brasil, no qual é possível detectar elementos que permitem identificação com os meios de organização e dominação totalitarista, que se encontra sob ataque de narrativas que prolongam a “perspectiva do vizinho”, pregam a instabilidade, a violência, o individualismo, a solidão, a frustração e a indiferença à coisa pública.

Hannah Arendt mencionou em uma palestra proferida há quase 70 anos que o totalitarismo é uma resposta destrutiva ao desafio do mundo moderno, que consiste no “desenraizamento e na superfluidade que assolam as massas modernas desde a Revolução Industrial, tornando-se decisivo com o imperialismo no fim do século XIX e a falência das instituições políticas tradicionais no século XX” (NETO, 2021, p. 57).

O diagnóstico arendtiano, segundo Neto (2021), considera o evento totalitário como um fenômeno de decadência diante de uma crise de natureza essencialmente política, reforçando a afirmação de D’Ancona (2018), autor do livro *Pós-Verdade*, quando menciona que a novidade da crise das democracias ocidentais é a resposta do público às manipulações, mentiras e falsidades políticas que transformaram a indignação em indiferença e posteriormente em conivência (D’ANCONA, 2018).

De acordo com os estudos sobre as origens do totalitarismo de Hannah Arendt, que dá título a uma de suas obras, os regimes totalitários revelam uma crise radical da civilização ocidental, que rompe com a tradição a partir de um colapso moral e espiritual, com implicação na quebra da continuidade histórica, na anulação de pressupostos e significações herdadas, desconectando passado, presente e futuro. É uma experiência de fim e esgotamento do mundo ocidental-europeu que culmina na ruína da tríade romana: tradição, religião e autoridade (NETO, 2021).

É como se a experiência de mundo compartilhado pelo senso comum desaparecesse, como se o homem tivesse perdido todas as suas referências, impossibilitando a reconciliação com a realidade atual (NETO, 2021). Dessa forma, é necessário compreender o fenômeno que nos trouxe até aqui para preservar a memória do mundo que conhecemos até hoje, que deu sentido à nossa própria existência e continuará agregando significado às novas gerações.

Estamos diante de um movimento de profunda mudança das novas democracias, caracterizado por um período de inflexão que gera movimentos internos e rupturas, (OLIVEIRA, 2017). O desafio reside na despolitização da sociedade e no seu afastamento da vida pública, tornando-a frágil, vulnerável, submissa e exposta à violência, levando-a a acreditar, por exemplo, que possuir porte de armas é tudo o que ela precisa para assegurar uma “falsa” sensação de segurança.

Isso se justifica pelo forte posicionamento do Estado, que defende a posse e o porte de armas, inclusive com a apresentação de decretos e portarias que flexibilizam o acesso dos brasileiros às armas de fogo. Durante os quatro anos do governo Bolsonaro houve um aumento de 473% no número de pessoas com licença para armas de fogo (ROCHA, 2022).

Não se trata de resistir às mudanças ou negar um novo modelo político que esteja se descortinando, mas recusar “a homogeneidade da natureza dentro da qual cada homem não passa da repetição continuamente reproduzível e previsível do mesmo modelo da espécie humana” (NETO, 2021, p. 58), os preconceitos e a legitimação da violência como expressão do poder, para que não tenhamos que percorrer a tortuosidade de um caminho no qual as soluções totalitárias do século

XX já comprovaram onde vão dar.

Nesse processo, Arendt responsabiliza a democracia liberal por desertificar o mundo e promover a separação entre política e liberdade, alegando a sua incapacidade de neutralizar ou desativar o totalitarismo diante da inexistência de uma efetiva “resposta construtiva” em face da “resposta destrutiva” da dominação totalitária (NETO, 2021), o que explica o advento totalitarista nas frágeis democracias existentes.

Para Bennett e Livingston (2020), a atomização da sociedade de massas torna-se mola propulsora para composição e disseminação de *fake news*, eliminando as arenas institucionais responsáveis por articular as diferenças por meio de um debate plural, embasado em evidências, cujo resultado implica na destruição das diretrizes normativas que regem uma democracia deliberativa.

Analisar o contexto histórico de formação da esfera pública no Brasil por meio da constituição de esferas públicas “seletivas” e “subalternas” nos remonta a uma república oligárquica excludente e desigual (OLIVEIRA, 2017), que permite entender como se deu esse processo de construção e de luta pela igualdade e livre manifestação dos cidadãos no país.

No século XIX, a noção de seletividade da esfera pública no Brasil excluía a maioria da população dos espaços de participação, discussão e deliberação, destinada apenas à burguesia. Já as esferas públicas subalternas representaram a resistência à imposição hegemônica de repressão e controle social da esfera pública seletiva, abrindo espaços para discursos alternativos e possibilitando a construção de redes de sociabilidade e organização coletiva entre escravos (PERLATTO, 2015).

Foi um longo caminho percorrido até a promulgação da Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, que possibilitou a democratização da esfera pública brasileira, ampliando mecanismos de participação popular e de instrumentos participativos. No entanto, na visão de Arendt, conforme Neto (2021), a democracia liberal configurou uma nova forma de elitismo político, em que os instrumentos de participação existentes mais parecem cumprir um ritual das administrações públicas do que propriamente estimular e estabelecer um debate público em que a opinião e a participação cidadãs sejam realmente consideradas.

Com o advento da Internet, diversas transformações e debates estão em curso no que compete a existência de uma virtualidade da esfera pública e do seu funcionamento. A esfera pública habermasiana vai ganhando novos contornos na era digital, revolucionando as estruturas sociais, políticas e econômicas da sociedade atual e suscitando debates sobre a existência de uma esfera pública no espaço virtual (RIBEIRO; TEMER; TUZZO, 2013).

Nesta linha, o filósofo e sociólogo alemão Habermas (2008) demonstra a sua preocupação com a anulação do espaço deliberativo e da ação comunicativa na política a partir do avanço das mídias digitais.

A Internet certamente reativou as ações cívicas de um público igualitário de escritores e leitores. Contudo, a comunicação mediada por computador através da Internet pode demandar méritos democráticos inequívocos somente para um contexto especial: ela pode desafiar a censura imposta por regimes autoritários que tentam controlar e reprimir a opinião pública. No contexto de regimes liberais, o crescimento de milhões de salas de bate-papo (chat rooms) fragmentadas através do mundo tende, contudo, a uma fragmentação de amplas audiências de massa, porém, politicamente focadas em um grande número de públicos isolados e voltados para uma única questão (HABERMAS, 2008, p. 13)

Esse afastamento agrava ainda mais a separação entre governantes e governados dando origem a crise de legitimidade e credibilidade das instituições democráticas, “obscurecendo os meios que permitiriam a participação dos cidadãos

nos assuntos públicos, deixando de ser manifestações e materializações do poder instituidor do mundo comum” (NETO, 2021, p. 61).

Massimo Di Felice, autor da obra *La Cittadinanza digitale: La crisi dell'idea occidentale di democrazia e la partecipazione nelle reti digitali (Cidadania Digital: a crise da ideia ocidental de democracia e a participação nas redes digitais)*, propõe repensar a natureza da nova ação viabilizada pela conectividade em rede e consequentemente a própria ideia de participação com base na reflexão de que que essas transformações que caracterizam a nossa época, especialmente marcadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), como as noções de tempo espaço, acabaram por redefinir nosso próprio sentido de comum e de quem o operava, a política, (JUNIOR, 2019).

Buscar as causas

Discutir menos os sintomas e tentar reparar as causas reais que deram origem ao Brasil de Jair Bolsonaro (PL) é premente. A cura não será imediata. Mas reconhecer as causas e tratá-las em suas raízes mais profundas pode garantir a construção de uma nova organização política, desde que não desvincule a liberdade da política como argumenta Hannah Arendt (NETO, 2021), ou significar a recuperação do ideal democrático, que embora tenha “[...] privilegiado certos grupos e valores em detrimento de outros [...]”, na sociedade atual “[...] envolve tendências antidemocráticas antes marginalizadas que agora estão alcançando uma circulação em larga escala” (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p. 34, tradução nossa).

Traçando um paralelo com a observação de D’Ancona (2018), a eleição de Donald Trump, em 2016, assim como a de Bolsonaro, em 2018, é sintoma de um país cansado, reativo, reacionário, mas que acima de tudo, clama por mudança. A aversão pela política, a renúncia ao exercício da cidadania, nas palavras de Arendt, leva à “condenação do poder” por um “desejo inarticulado das massas” em “fuga à impotência” (ARENDR, 2006, apud TORRES, 2007, p. 236).

O país do “amolecimento das atitudes públicas” (ZUBOFF 2021, p. 580), da “política sabotando a democracia” (GOMES; DOURADO, 2019, p. 44), “do hiato entre retórica e realidade” (D’ANCONA, 2018, p. 128), de corrupção sistêmica, do afastamento dos partidos políticos dos seus eleitorados, maculado pelo *impeachment* (impedimento) de dois ex-presidentes em um intervalo de vinte e quatro anos de redemocratização, que enxerga a participação política do cidadão como uma ameaça, de instabilidade econômica e extrema desigualdade social.

Portanto, é importante compreender que essa quebra de autoridade institucional tem origem histórica cunhada em décadas de erosão das instituições democráticas, que já desfrutaram de grandes níveis de confiança por parte da população, ocasião em que teorias da conspiração não reverberavam com essa intensidade nas mídias convencionais. Instituições que garantiam a existência de uma esfera pública mais coesa e “[...] se fragmentaram, deixando um vácuo epistemológico preenchido por cidadãos que se sentem perdidos em um mundo girando – e sendo girado – fora de controle” (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p. 10, tradução nossa).

Dessa forma, “a atual desordem de informação é o resultado da erosão das instituições democráticas liberais” (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p. 9, tradução nossa). O declínio dessa confiança nas informações das fontes oficiais e, consequentemente, na imprensa, que acaba sendo obrigada a repercutir e reproduzir o discurso dessas fontes, faz com que o cidadão amplie a busca por fontes de informação pública alternativas, “[...] cada uma engajada na luta para definir as próprias normas de inclusão, direitos, tolerância e outras proteções que tornam a democracia liberal diferente de outros tipos de política” (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p. 12).

Essa dinâmica ganha uma dimensão sem precedentes no ambiente digital, suscitando dúvidas sobre o seu funcionamento, responsabilidades e desafios regulatórios. Na era digital, o jornalismo e a imprensa passam a dividir o status de quarto poder com o cidadão comum, que passa a usufruir da mesma liberdade de expressão. Os debates agora giram em torno dos limites e da extensão da responsabilidade do cidadão comum na produção e disseminação desses conteúdos.

Bennett e Livingston (2020) concluem que a regulamentação das redes sociais por meio do policiamento dos conteúdos e os bem-intencionados projetos de verificação de notícias falsas e de educação midiática não serão suficientes para resgatar a razão e a ordem na era da desinformação. Eles sugerem que “as soluções residem em reparar o funcionamento básico das próprias instituições democráticas” (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p. 33, tradução nossa).

Considerações finais

Este artigo busca colocar luz sobre elementos determinantes, nos quais residem as verdadeiras causas do problema dessa escalada sem precedentes da indústria da desinformação no Brasil, com destaque para a crise de legitimidade de instituições democráticas.

O trabalho baseia-se em reflexões trazidas por Bennett e Livingston (2020) no primeiro capítulo do livro *The Disinformation Age: Politics, Technology and Disruptive Communication in the United States (A Era da Desinformação: Política, Tecnologia e Comunicação Disruptiva nos Estados Unidos)*, em que os autores concentram suas argumentações mais nas raízes do colapso de confiança que atinge as democracias ocidentais que apenas nos sintomas.

Antes, este estudo dedicou-se a investigar as novas derivações do termo *fake news* em razão do desvirtuamento do seu sentido original, que deveria nos submeter exclusivamente às notícias de conteúdo falso e enganoso, porém, com a popularização desse estrangeirismo, a literatura acadêmica surge com novas denominações.

Isto posto, é possível reconhecer que a utilização dos conceitos *misinformation* (informação incorreta) e *disinformation* (desinformação) são os mais recomendados para aplicação na atualidade em razão da necessidade de evitar o uso de *fake news* (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017). Contudo, a substituição do termo representa um grande desafio em relação ao seu uso popular, já que ganhou uma projeção global desde o início de sua aplicação, tornando-se extremamente massificado.

Deste modo, *false news* parece não ter tido a aceitação que se pretendia, em razão da similaridade com *fake news*, especialmente para quem não tem o domínio da língua inglesa e não compreende a diferença de significados, recaindo sobre o senso comum de que ambas as palavras possam compartilhar o mesmo sentido.

O artigo também analisa como as campanhas de desinformação consolidaram a era da pós-verdade, com efeito colateral na estrutura das democracias, expandindo a “contrafação informacional” (GOMES; DOURADO, 2019, p. 44), que visa reforçar ideologias partidárias, visões de mundo reduzidas, espalhar o ódio, o preconceito, e a desordem social.

Dessa forma, são percebidas semelhanças da América da era trumpista com este período da história política brasileira desde a eleição de Jair Bolsonaro (PL) como presidente da República em 2018. Um governo marcado por violência, por polarização entre extrema-direita e extrema-esquerda, de discurso divisionista e negacionista, de teorias da conspiração, da falsa ciência, da intolerância e norteador por interesses individuais e privados em detrimento do coletivo.

Entender o funcionamento dos regimes totalitários do século XX, por meio de uma contribuição enriquecedora de Hannah Arendt sobre os conceitos de

mundo comum, realidade e esfera pública, também nos permite entender que “[...] a aniquilação do espaço comum [...] e “[...] a eliminação dos parâmetros normativos [...]” (TORRES, 2007, p. 237) são características deste tipo de regime, que muito bem se aplica ao que vivemos hoje no nosso país, governado por um grupo de extrema-direita e populista.

Ainda sob a ótica arendtiana, o governo que dificulta a articulação de um mundo comum – caracterizador da política e do Direito – que busca a concentração do poder em uma só pessoa, inevitavelmente entrará em crise (TORRES, 2007, p. 242). Isso talvez justifique o declínio trumpista nas eleições de 2020 e pode trazer resultados surpreendentes para a eleição presidencial de 2022 no Brasil.

Assim sendo, se consideramos que a verdade, o interesse público, a racionalidade, a esfera pública e as normas socialmente aceitas são importantes para recriar um novo ideal democrático na sociedade brasileira, tendo em vista que a herança histórica originou essa ruptura, o que não significa dizer que tal contexto inviabilize a democracia “as soluções envolvem encontrar maneiras de restaurar partidos, eleições e governo mais representativos e responsivos, e reinventar uma imprensa que pode ajudar a desenvolver e contar essa história” (BENNETT; LIVINGSTON, 2020, p. 35, tradução nossa).

A perspectiva arendtiana sugere manter distanciamento das concepções conservadora e liberal da crise, em que a primeira busca restaurar a ordem tradicional ou a autoridade perdida, e a última defende a liberdade irrestrita e o progresso a qualquer custo, e considera compreender a crise como algo positivo, como oportunidade decisiva de observar as deficiências e rever a rota, de construção de uma nova organização política, de um novo começo (NETO, 2021). Ainda sob o ponto de vista da filósofa política, “muito mais grave do que a própria crise é o fato de não a entendermos como momento propício para o pensamento crítico” (ASSIS CÉSAR; DUARTE, 2010, p. 834 apud NETO, 2021, p. 55).

Referências bibliográficas

ALEMANN, A. How to Counter Fake News? A Taxonomy of Anti-fake News Approaches. **European Journal of Risk Regulation**, v. 9, n. 1, p. 1-5, março, 2018.

ALESP, Assembleia Legislativa do Estado de. **Relatório Final da CPI das Fake News: eleições 2018**. 34. ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2021. 61 p. Disponível em: <https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2021%2fsuplemento%2flegislativo%2ffevereiro%2f24%2fpag_0001_69e9ffa24014a62f1dc2802e78de92bc.pdf&pagina=1&data=24/02/2021&caderno=Suplemento%20-%20Legislativo&paginaordenacao=100001>. Acesso em: 10 jul. 2021.

ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social Media and Fake News in the 2016 Election. **Journal of Economic Perspectives**, v. 31, n. 2, p. 211–236, maio 2017.

ARENDT, H. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

BENNETT, W.; LIVINGSTON, S. A Brief History of the Disinformation Age: Information Wars and the Decline of Institutional Authority. In W. Bennett & S. Livingston (Eds.), **The Disinformation Age: Politics, Technology, and Disruptive Communication in the United States** (SSRC Anxieties of Democracy). Cambridge: Cambridge University Press, p. 3-40, 2020.

D’ANCONA, M. **Pós-verdade**. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DI FELICE, M. **La Cittadinanza digitale: La crisi dell'idea occidentale di democrazia e la partecipazione nelle reti digitali**. Milão, Itália: Meltemi, 2019.

JUNIOR, E. B. Cidadania digital: uma saída para a crise da política? **Matrizes**, v. 13, n. 3, p. 257-262, setembro a dezembro, 2019.

GOMES, W.; DOURADO, T. Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. 16, n. 2, p. 33-45, julho a dezembro, 2019.

HABERMAS, J. **Comunicação política na sociedade midiática: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica**, *Líbero*, Ano XI, n. 21, p. 9-21, junho, 2008.

IRETON, C; POSSETI, J (eds.). **Jornalismo, 'Fake News' & Desinformação: Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo**. Tradução: Sarah Rebouças Redman. Brasília: Unesco, 2019.

LAZER, D. M. J. *et al.* The science of fake news. **Science** [S.L.], v. 359, n. 6380, p. 1094-1096, março, 2018.

MENESES, J. P. Sobre a necessidade de conceptualizar o fenômeno das fake news. **Observatório (OBS*)**, Special Issue, p. 37-53, 2018.

NETO, R. R. A. Totalitarismo, Democracia Liberal e o “desafio de nossa época”. **Perspectivas**, v. 6, n. 2, p. 53-64, 2021.

OLIVEIRA, R. P. de. Muito além de direitas e esquerdas: os giros e a densidade dos regimes democráticos na América do Sul. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 37-54, 2017.

PERLATTO, F. Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas: disputas e possibilidades na modernização brasileira. **Revista de Sociologia e Política**, v. 23, n. 53, p. 121-145, março, 2015.

RIBEIRO, B. V. D.; TEMER, A. C. R. P.; TUZZO, S. A. Cidadania e democracia deliberativa na era digital- para além de Habermas. **Comunicação & Informação**, v. 6, n. 1, p. 186-201, janeiro a junho, 2013.

ROCHA, M. Sob governo Bolsonaro, pessoas com licença para armas de fogo dispararam e crescem 473%. **Folha de S. Paulo**, Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/sob-governo-bolsonaro-acesso-a-armas-cresce-39-mas-apreensoes-caem.shtml>. Acesso em: 16 de outubro de 2022.

SUSTEIN, C. R. **A verdade sobre boatos: como se espalham e por que acreditamos neles**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

TORRES, A. P. R. O sentido da política em Hannah Arendt. **Trans/Form/Ação**, [S.L.], v. 30, n. 2, p. 235-246, 2007.

VERSTRAETE, M.; BAMBAUER, D. E.; BAMBAUER, J. R. Identifying and Countering Fake News. **Hastings Law Journal**, v. 73, p. 1-39, fevereiro, 2021.

VOSOUGHI, S.; ROY, D.; ARAL, S. The spread of true and false news online. **Science**, [S.L.], v. 359, n. 6380, p. 1146-1151, março, 2018.

WARDLE; C. DERAKHSAN, H. 2017 Reflexão sobre a “desordem da informação”: formatos da informação incorreta, desinformação e má-informação. In: IRETON, C; POSSETI, J (eds.). **Jornalismo, ‘Fake News’ & Desinformação: Manual para Educação e Treinamento em Jornalismo**. Tradução: Sarah Rebouças Reedman. Brasília: Unesco, 2019.

ZUBOFF, S. **A era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.